

COTAÇÃO DE PREÇOS: 813/2026/300

OBJETO: ÁCIDOS, REAGENTES PARA BIOLOGIA MOLECULAR, REAGENTES INORGÂNICOS

VENCIMENTO: 05/10/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e C.C.vdmjunqueira@sp.gov.br
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.
<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2025-site-1.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações

assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

VANESSA DINIZ MENDONÇA JUNQUEIRA
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6852

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1 FRASCO	ACIDO GLUTAMICO C/ 100G, RES. IGNICAO MENOR 0,1% PARA PADRAO (DBO/DQO); FORMULA MOLECULAR C5H9NO4; PM 147,136 G/MOL, GRAU DE PUREZA: MINIMO 99%; SOLUBILIDADE (1M EM 1,0M HCL, 20 GRAUS C): DESCOLORACAO COMPLETA; MATERIAL INSOLUVEL: MAXIMO 0,1%; CLORETO: MAXIMO 0,05%; SULFATO: MAXIMO 0,05%; ALUMINIO: MAXIMO 0,0005%; CALCIO: MAXIMO 0,005%; COBRE: MAXIMO 0,0005%; FERRO: MAXIMO 0,0005%; POTASSIO: MAXIMO 0,005%; MAGNESIO: MAXIMO 0,0005%; SODIO: MAXIMO 0,02%; AMONIO: MAXIMO 0,05%; FOSFORO: MAXIMO 0,005%; CHUMBO: MAXIMO 0,001%; ZINCO: MAXIMO 0,0005%; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. OBS.: O PRODUTO QUIMICO SOMENTE SERA RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTEIS ITENS: CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; ROTULO COM AS INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUcoes DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANCA NO TRABALHO NR26.6; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500;		
2	1 CONJUNTO	CONJUNTO DE PRIMERS (OLIGONUCLEOTIDEOS) PARA DETECCAO E QUANTIFICACAO DE POLIOVIRUS 1 SABIN DERIVADO VACINAL PELA TECNICA DE PCR EM TEMPO REAL. OS PARES DE PRIMERS DEVEM CONTER AS SEGUINTEIS SEQUENCIAIS NUCLEOTIDICAS: SENSO S1 VDPV VP1 5 CATGCGTGGCCATTATA 3 E ANTISENSEN S1 VDPV VP1 5 TAAATTCCATATCAAATCTA 3. ESCALA DE SINTESE: 100 NMOL. DEVEM SER DESSALINIZADOS, PURIFICADOS E SEM MARCACAO. CONDICoes DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE. OS PRIMERS SOMENTE SERAO ACEITOS SE ACOMPANHADOS DOS CERTIFICADOS DE ANÁLISES QUE COMPROVEM A COMPOSICAO, O GRAU DE PUREZA E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES DA ESPECIFICACAO TECNICA DO PRODUTO. OS ROTULOS DEVEM CONTER AS SEGUINTEIS INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, SEQUÊNCIA NUCLEOTIDICA, NOME E		

		ENDERECO DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS.		
3	1 TUBO	SONDA (OLIGONUCLEOTÍDEO MARCADO COM FLUOROCROMO (REPORTER DYE) E UM SISTEMA DE CAPTURA DE FLUORESCÊNCIA (QUENCHER) PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE POLIOVIRUS 1 SABIN DERIVADO VACINAL PELA TÉCNICA DE PCR EM TEMPO REAL. A SONDA DEVE CONTER O FLUOROCROMO: FAM (6-CARBOXIFLUORESCÉINA) NA EXTREMIDADE 5 E O QUENCHER BLACK HOLE QUENCHER 1 (BHQ1) NA EXTREMIDADE 3 DA SEQUÊNCIA NUCLEOTÍDICA ESPECIFICADA A SEGUIR: 22S VP1 PROBE S1 VDPV: FAM-CACCAAGAATAAGGATAAG-BHQ1, ESCALA DE SÍNTESE: 100 NMOL. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: TEMPERATURA AMBIENTE. O PRODUTO SOMENTE SERÁ ACEITO SE ACOMPANHADOS DOS CERTIFICADOS DE ANÁLISES QUE COMPROVEM A COMPOSIÇÃO, O GRAU DE PUREZA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO. OS ROTULOS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, SEQUÊNCIA NUCLEOTÍDICA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS.		
4	1 CONJUNTO	CONJUNTO DE PRIMERS (SENDO E ANTI-SENDO) E SONDA (OLIGONUCLEOTÍDEO MARCADO COM FLUOROCROMO - REPORTER DYE - E UM SISTEMA DE CAPTURA DE FLUORESCÊNCIA - QUENCHER) PARA ENSAIO DE AUTENTICAÇÃO CELULAR PARA DETECÇÃO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA POR MEIO DA AMPLIFICAÇÃO DO GENE MTCO1 DA LINHAGEM CELULAR RD . OS PRIMERS DEVEM CONTER AS SEGUINTE SEQUÊNCIAS: Hu-Forward: 5'-CTTCGTCTGATCCGTCCTAATC-3'; Hu-Reverse: 5'-TCGAAGAAGGTGGTGTGAG-3'. OS PRIMERS DEVEM SER DESSALINIZADOS OU PURIFICADOS POR RP-OPC; ESCALA DE SÍNTESE DE 100 NMOL. A SONDA DEVE CONTER A SEGUINTE SEQUÊNCIA COM SEU RESPECTIVO SISTEMA REPORTER E QUENCHER: Hu-Probe: 5'-FAM-TCCTACTTCTCTCTATCTCTCCAGTCCT-BHQ1-3'. A SONDA DEVE SER PURIFICADA POR HPLC; ESCALA DE SÍNTESE DE 100 NMOL. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: TEMPERATURA AMBIENTE SE LIOFILIZADOS. OS PRIMERS E SONDA SOMENTE SERÃO ACEITOS SE ACOMPANHADOS DOS CERTIFICADOS DE ANÁLISES QUE COMPROVEM A COMPOSIÇÃO, O GRAU DE PUREZA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO. OS RÓTULOS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, SEQUÊNCIA NUCLEOTÍDICA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS.		
5	1 CONJUNTO	CONJUNTO DE PRIMERS (SENDO E ANTI-SENDO) E SONDA (OLIGONUCLEOTÍDEO MARCADO COM FLUOROCROMO - REPORTER DYE - E UM SISTEMA DE CAPTURA DE FLUORESCÊNCIA - QUENCHER) PARA ENSAIO DE AUTENTICAÇÃO CELULAR PARA DETECÇÃO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA POR MEIO DA AMPLIFICAÇÃO DO GENE MTCO1 DA LINHAGEM CELULAR L20B . OS PRIMERS DEVEM CONTER AS SEGUINTE SEQUÊNCIAS: Mo-Forward: 5'-TCGTTGATTATTCTCAACCAATCAC-3'; Mo-Reverse: 5'-GCACCTGGTTGACCTAATTCT-3'. OS PRIMERS DEVEM SER DESSALINIZADOS OU PURIFICADOS POR RP-OPC; ESCALA DE SÍNTESE DE 100 NMOL. A SONDA DEVE CONTER A SEGUINTE SEQUÊNCIA COM		

		SEU RESPECTIVO SISTEMA REPORTER E QUENCHER: Mo-Probe: 5'-Cy5-CTATTCGGAGCCTGAGCGGGAATAGT-BHQ2-3'. A SONDA DEVE SER PURIFICADA POR HPLC; ESCALA DE SÍNTESE DE 100 NMOL. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: TEMPERATURA AMBIENTE SE LIOFILIZADOS. OS PRIMERS E SONDA SOMENTE SERÃO ACEITOS SE ACOMPANHADOS DOS CERTIFICADOS DE ANÁLISES QUE COMPROVEM A COMPOSIÇÃO, O GRAU DE PUREZA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO. OS RÓTULOS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, SEQUÊNCIA NUCLEOTÍDICA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS.		
6	1 CONJUNTO	CONJUNTO DE PRIMERS (SENSO E ANTI-SENSO) PARA DETECÇÃO DO POLIOVÍRUS nOPV2 (NOVA VACINA ORAL CONTRA O POLIOVÍRUS 2). ESCALA INICIAL DE SÍNTESE DE 100 NMOL, PURIFICADOS POR DESSALINIZAÇÃO OU POR RP-OPC, E SEM MARCAÇÃO. DEVEM APRESENTAR AS SEGUINTE SEQUÊNCIAS DE BASES NUCLEOTÍDICAS: PRIMER FORWARD (nPV2-F): 5'-AACTTAGAAGCACGAAACCATTAAAC-3'; PRIMER REVERSE (nPV2-R): 5'-TGAGCAGTCTATGCAATGTCAC-3'. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: TEMPERATURA AMBIENTE SE LIOFILIZADOS. OS PRIMERS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE ACOMPANHADOS DOS CERTIFICADOS DE ANÁLISES QUE COMPROVEM A COMPOSIÇÃO, O GRAU DE PUREZA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO. OS RÓTULOS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, SEQUÊNCIA NUCLEOTÍDICA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS.		
7	1 UNIDADE	SONDA PARA DETECÇÃO DO POLIOVÍRUS nOPV2 (NOVA VACINA ORAL CONTRA O POLIOVÍRUS 2) PELA TÉCNICA DE PCR EM TEMPO REAL. SONDA (OLIGONUCLEOTÍDEO MARCADO COM FLUOROCROMO - REPORTER DYE - E UM SISTEMA DE CAPTURA DE FLUORESCÊNCIA - QUENCHER) PARA DETECÇÃO DE POLIOVÍRUS nOPV2 PELA TÉCNICA DE PCR EM TEMPO REAL. A SONDA DEVE CONTER O CORANTE FLUORESCENTE FAM (6-CARBOXIFLUORESCÉINA) NA EXTREMIDADE 5', E QUENCHER BHQ1 (BLACK HOLE QUENCHER-1) NA EXTREMIDADE 3' DA SEQUÊNCIA NUCLEOTÍDICA A SEGUIR: nPV2-PRB: 5'-FAM-TTAGGTACAGCTCTAGAGCAAACACCG-BHQ1-3'. ESCALA DE SÍNTESE DE 100 NMOL E PURIFICAÇÃO POR HPLC. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: TEMPERATURA AMBIENTE SE LIOFILIZADO. O PRODUTO SOMENTE SERÁ ACEITO SE ACOMPANHADOS DOS CERTIFICADOS DE ANÁLISES QUE COMPROVEM A COMPOSIÇÃO, O GRAU DE PUREZA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO. OS RÓTULOS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, SEQUÊNCIA NUCLEOTÍDICA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORA.		
8	1 FRASCO	CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO P.A. . FRASCO COM 100 GRAMAS. FÓRMULA: COCL2.6H2O . MASSA MOLECULAR: 237,93 G/ML. COR: VIOLETA A VERMELHO. ASPECTO: CRISTAIS A PO CRISTALINO. PUREZA MÍNIMS: 98 – 102,0%. INSOLÚVEIS EM ÁGUA: MÁXIMO DE 0,01%; NITRATO (NO3): MÁX. DE 0,01%; SULFATO (SO4): MÁX. DE 0,01%;		

		CÁLCIO (CA): MÁX. DE 0,005%; COBRE (CU): MÁX. DE 0,002%; FERRO (FE): MÁX. DE 0,005%; MAGNÉSIO (MG): MÁX. DE 0,005%; NÍQUEL (NI): MÁX. DE 0,1%; POTÁSSIO (K): MÁX. DE 0,01%; SÓDIO (NA): MÁX. DE 0,05%; ZINCO (ZN): MÁX. DE 0,03%. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.		
9	1 FRASCO	AZIDA SÓDICA, FRASCO COM 100 GRAMAS. (AZIDA DE SÓDIO), UTILIZADO EM ANÁLISES DE AMOSTRAS AMBIENTAIS; FÓRMULA: NaN_3 , PESO MOLECULAR 65,01 G/MOL; NÚMERO CAS 26628-22-8; PUREZA: MÍNIMO 99%; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; RÓTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUÍMICA/MOLECULAR, TEORES DE IMPUREZAS, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FORNECIMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 100 GRAMAS; ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANÁLISE QUE COMPROVE A PUREZA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO ; COM FISPQ (NBR 14725) E FICHA DE EMERGÊNCIA SEGUNDO PADRÃO ABNT; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME NBR 7500; PRODUTO SUJEITO A TESTE DE RECEBIMENTO		
10	1 FRASCO	CLORETO DE POTASSIO PA, ACS, ISO, 250G; PESO MOLECULAR 74.55 G/MOL; C/ PUREZA MINIMA 99,5%; PH 5.5 - 8.0 (50 G/L, H ₂ O, 25 °C); BROMETO MAX. 0,05%; IODETO MAX: 0,002%; FOSFATO MAX: 0,0005%; SULFATO MAX: 0,005%; NITROGÊNIO TOTAL MAX: 0,001%; METAIS PESADOS (COMO PB) MAX: 0,0005%; FERRO MAX: 0,0003%; BARIO MAX: 0,001%; CALCIO MAX: 0,001%; MAGNÉSIO MAX 0,002%; SODIO MAX: 0,02%; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO ; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500		
11	1 FRASCO	NITRATO DE PRATA PA ACS C/ 25G, FÓRMULA AgNO_3 , PESO MOLECULAR 169,87 G/MOL, ENSAIO ARGENTOMÉTRICO: 99,8 - 100,5% SUBSTÂNCIAS NÃO PRECIPITADAS POR ÁCIDO CLORÍDRICO, COMO SO_4 MÁX. 0,01% SULFATO MAX 0,002 % CHUMBO MAX 0,001% CLORETO MAX 5 PPM COBRE MAX 2 PPM FERRO MAX 2 PPM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NA ENTREGA, EMBALAGEM EM FRASCO DE VIDRO AMBAR C/ 100G OBS.: O PRODUTO QUIMICO SOMENTE SERA RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTEIS ITENS: CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA		

		ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; ROTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500		
12	1 FRASCO	HIDRÓXIDO DE SÓDIO ULTRAPURO (SUPRAPUR), SOLUÇÃO A 30%, FRASCO COM 1.000ML, ESPECÍFICO PARA DETERMINAÇÕES DE CIANETO E SULFETO POR CROMATOGRÁFIA IÔNICA. (REAGENTE ESPECÍFICO PARA EQUIPAMENTO METROHM)		
13	1 FRASCO	CLORETO DE 2,3,5 - TRIFENILTETRAZOLIO (TTC) PA C/ 10G, FÓRMULA: C ₁₉ H ₁₅ CLN ₄ ; MASSA MOLECULAR 334,8G/MOL; NÚMERO CAS 298-96-4; PUREZA MAIOR OU IGUAL A 98%; FRASCO COM 10G. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ, RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA, MASSA MOLECULAR, NÚMERO CAS, GRAU DE PUREZA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CÓDIGO DO PRODUTO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA		
14	1 FRASCO	AMIDO SOLÚVEL P.A. ISO. FRASCO COM 100 GRAMAS. FÓRMULA (C ₆ H ₁₀ O ₅)N. SOLUBILIDADE EM ÁGUA 50G/L. PH DA SOLUÇÃO 6.0 - 7.5 (20 G/L, H ₂ O, 25 °C). COM CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.		
15	1 CENTO	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL DE 0,02 A 2,00 MG/L METODO DPD EM PÓ, MARCA HACH CÓDIGO 21056-69 (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) UTILIZADO NO POCKET DE CLORO MARCA HACH MODELO II CÓDIGO N° 58700-00 REAGENTE DEVERÁ SER FORNECIDO COM CERTIFICADO CONTENDO N° DE LOTE E CÓDIGO DO PRODUTO , VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA		
16	2 FRASCOS	SOLUÇÃO DE ACETONITRILA 50%, ÁGUA 47,5% E ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO 2,5%. SOLUÇÃO PA CONSTITUÍDA DE 50% DE ACETONITRILA (CH ₃ CN), 47,5% DE ÁGUA (H ₂ O) E 2,5% DE ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO (CF ₃ COOH), ULTRAPURO, GRAU PARA CROMATOGRÁFIA LC-MS. SOLUÇÃO UTILIZADA NA QUEBRA PROTÉICA PARA OTIMIZAR A DESSORÇÃO IÔNICA DE MOLÉCULAS ORGÂNICAS DURANTE A TÉCNICA DE ESPECTROMETRIA DE MASSAS DO TIPO		

		MALDI. A SOLUÇÃO DEVE APRESENTAR OS SEGUINTE LIMITES DE GRAUS DE IMPUREZAS DE ELEMENTOS METÁLICOS: Ba <5mg/Kg, Ca <20mg/Kg, Cd <5mg/Kg, Co <5mg/Kg, Cr <5mg/Kg, Cu <5mg/Kg, Fe <20mg/Kg, K <20mg/Kg, Mg <5mg/Kg, Mn <5mg/Kg, Na <20mg/Kg, Ni <5mg/Kg, Pb <5mg/Kg e Zn <5mg/Kg. APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO EM FRASCOS DE 250 ML. DEVE ACOMPANHAR O REAGENTE: CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E TEORES METÁLICOS. DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ, CONFORME NBR 14725; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: CATÁLOGO SIGMA-ALDRICH No 19182. ERRATA:PRODUTO REFERÊNCIA 19182 é da FISHER SCIENTIFIC		
--	--	---	--	--

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.